



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3053/2017

De 22 de Dezembro de 2017

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por
REDUÇÃO no Orçamento Vigente,
Autorizado pela Lei Municipal
Nº1752/2017, de 22 de Dezembro de
2017 e dá Outras Providências.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº1752/2017, de 22 de Dezembro de 2017:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R\$-33.119,07 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **10 – RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO**

Unidade Orçament.: **01 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM**

Classific. Orçament.: **09.272.0014.0.002 - Despesas c/Pagamento de Proventos a Pensionistas**

Conta: **3906**

Fonte Recurso: **50 RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**

Elem. Desp: **3.1.91.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 33.119,07**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito ESPECIAL autorizado no Artigo 1º desta Lei, a REDUÇÃO em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **10 – RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO**

Unidade Orçament.: **01 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM**

Classific. Orçament.: **9999909999.999000 RESERVA P/TRANSF. PATRONAL AO RPPS**

Conta: **711**

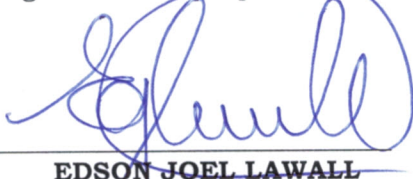
Fonte Recurso: **50 RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**

Elem. Desp: **9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP..... R\$ 33.119,07**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1752/2017

De 22 de Dezembro de 2017

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO** no valor de **R\$-33.119,07 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **10 – RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO**

Unidade Orçament.: **01 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM**

Classific. Orçament.: **09.272.0014.0.002 - Despesas c/Pagamento de Proventos a Pensionistas**

Conta: **3906**

Fonte Recurso: **50 RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**

Elem. Desp: **3.1.91.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 33.119,07**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito ESPECIAL** autorizado no

Artigo 1º desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **10 – RPPS SERVIDORES EFETIV. MUN CERRO BRANCO**

Unidade Orçament.: **01 – FUNDO DE PREVID.SOCIAL DO MUNICIPIO-FPSM**

Classific. Orçament.: **9999909999.999000 RESERVA P/TRANSF. PATRONAL AO RPPS**

Conta: **711**

Fonte Recurso: **50 RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**

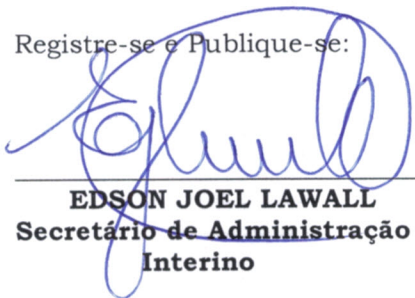
Elem. Desp: **9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPP..... R\$ 33.119,07**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei foi examinada e aprovada pela
Procuradoria Jurídica do Município.
Em: 22/12/2017.

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102.510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº092/2017 Cerro Branco-RS, 13 de Dezembro de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e Dá Outras Providências.**

O presente projeto visa a abertura de crédito Especial por Redução para atender Despesas com Sentença Judicial, para pagamento de RPV – Requisição de Pequeno Valor referente a diferença de proventos de pensão.

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal espera a análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação em regime de urgência, nos termos regimentais.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS.